**DELIBERAÇÃO Nº 322/2023 – (CAF-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT),** reunida ordinariamente de virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **25 de julho de 2023,** no uso das competências que lhe conferem o artigo 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº. 200/2020 dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados (CAU/UF) elaborarão seus Planos de Ação e Orçamentos anuais, por projeto e atividade, observando a missão, visão, políticas, objetivos e estratégias de atuação, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR, conforme artigo 1º da Resolução CAU/BR nº. 200/2020.

Considerando que compete à CAF-CAU/MT apreciar e deliberar sobre o Plano de Ação e do Orçamento do CAU, e de suas reprogramações orçamentárias, conforme artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando que a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 0137-02/2023 “Aprova as Diretrizes para Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – exercício 2023.

Considerando que o artigo 9º da Resolução nº. 200 do CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020 dispõe:

*“Art. 9º Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente.”*

Considerando a análise da CAF-CAU/MT de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CAU/BR.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar a utilização de aproximadamente **78,2% (setenta e oito vírgula dois por cento)** do uso do **Superávit Financeiro** para o Plano de Ação 2023 do CAU/MT, sendo:
2. Para **Capital** está comprometido aproximadamente **34,9% (trinta e quatro vírgula nove por cento)** do Superávit Financeiro de 2022 do valor de R$ 2.007.665,18 (dois milhões, sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) do CAU/MT.
3. Para **Projetos Específicos** estão comprometidos aproximadamente **43,3% (quarenta e três vírgula três por cento)** do Superávit Financeiro de 2022 do valor de R$ 2.007.665,18 (dois milhões, sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) do CAU/MT.
4. O valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) está destinado para despesas de capital e R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) para Projetos Específicos;
5. Para os **Projetos Específicos** estão distribuídos os valores para os seguintes projetos: **“Arquitetura para todos”** R$500.000,00 (quinhentos mil reais); **“Concurso de TCC”** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); “**Concurso de Fotografia”** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **“Concurso Athis”** R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e **“Concurso de Projetos Arquitetônicos de Equipamentos Urbanos”** R$70.000,00 (setenta mil reais);
6. Encaminhar a referida deliberação para apreciação do Plenário do CAU/MT.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Weverthon Foles Veras, Thiago Rafael Pandini e Vanessa Bressan Koehler; **00 votos contrários**; **00 abstenções;** e **00 ausências.**

**ALEXSANDRO REIS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**VANESSA BRESSAN KOEHLER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora-adjunta

**WEVERTHON FOLES VERAS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**THIAGO RAFAEL PANDINI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro